



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE**  
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº 603/2001 de, 17 de Setembro de 2001.

**EMENTA:** Denomina a rua, na forma que indica e dá outras providências:

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de: **RUA JOAQUIM PEREIRA DA SILVA**, a rua conhecida provisoriamente por rua “E” localizada no conjunto construído pela Caixa Econômica Federal, com início na rua Antonio Leite de Lima, findando na rua paralela com o muro do Hospital, conhecida por rua “D”.

**Art. 2º** - As providências com a aplicação e adaptação ao que determina a presente Lei, ficam a cargo do Executivo Municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araripe – segunda-feira, 17 de Setembro de 2001.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ HUMBERTO GERMANO CORREIA  
PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE-CE